

c) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

d) atividades profissionais ou outras;

e) diplomas e dignidades universitárias.

10. O programa da disciplina base do concurso é o seguinte: DES0120 – Formação das Instituições Políticas Brasileiras – Análise do Século XIX

DES0116 – Teoria Geral do Estado I

DES0117 – Teoria Geral do Estado II

O inteiro teor dos programas das disciplinas do concurso está à disposição dos interessados no site <http://sistemas2.usp.br/jupiterweb/jupDisciplinaBusca?tipo=D>

11. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado, conforme artigo 128, do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

12. O candidato indicado pela Banca Examinadora deverá apresentar ao Conselho do Departamento, em até 2 (dois) dias úteis após o término do concurso, o plano de pesquisa que pretende desenvolver, inserto em uma das linhas de pesquisa do Departamento.

13. O ingresso no RTC será submetido à Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT), que examinará o memorial e plano de pesquisa do candidato, além de cópias de trabalhos submetidos à publicação.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Largo São Francisco, 95 – 1º andar – Centro São Paulo – SP.

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 09 de agosto de 2012.

Publique-se.

Antonio Magalhães Gomes Filho
Diretor

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Edital FD-nº 38/2012

A E. Congregação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, nos termos do Regimento Geral e Estatuto da Universidade de São Paulo, e ainda, da Resolução USP 5.377/06 (Regimento Interno da Faculdade de Direito), torna público aos interessados que, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no Serviço de Apoio Acadêmico, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para preenchimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, MS-3, em RTC, com salário inicial de R\$3.834,71 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) - maio/2012, junto ao DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO – ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL, cargos/claros nos 1023730 e 1024159, para ministrar aulas na Faculdade de Direito da USP.

1. As inscrições serão realizadas no período de 20 de agosto de 2012 a 18 de setembro de 2012 das 09:00 às 17:00 horas, no Serviço de Apoio Acadêmico – Rua Riachuelo, 185, 1º andar – Prédio Anexo I. No ato da inscrição o candidato deverá instruir seu requerimento com:

I – prova de que é portador do título de doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

II – prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

III – título de eleitor e comprovante de votações da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

IV – memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados e as atividades realizadas pertinentes ao concurso, bem como as demais informações que permitam avaliação de seus méritos (Obs.: os documentos comprobatórios deverão ser entregues separadamente dos memoriais em uma cópia simples, ou seja, não é necessário 10 cópias dos comprovantes);

§ 1º – Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências dos itens II e III; desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 2º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos Incisos II e III, devendo apresentar cópia do visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 3º – Não serão admitidas inscrições de aposentados para o exercício das funções de docentes.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único – O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias, após a aprovação das inscrições.

3. As provas do concurso para Professor Doutor serão realizadas em duas fases:

I – Prova escrita eliminatória (peso 3);

II – Prova didática (peso 3);

III – Prova pública de arguição de memorial (peso 4);

4. Será considerado eliminado do concurso, o candidato que obtiver, na prova escrita, nota menor do que 7,0 (sete), da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

5. A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita eliminatória.

6. Comporão a média final de cada candidato habilitado à segunda fase as notas das provas de ambas etapas.

7. A prova escrita eliminatória versará sobre tema sorteado dentre uma lista de dez, organizada pela Banca Examinadora, de acordo com os programas das disciplinas base do concurso, e terá a duração improrrogável de cinco horas, a contar do sorteio do ponto.

§ 1º - Os candidatos terão conhecimento da lista de pontos 24 horas antes do sorteio.

§ 2º - Durante sessenta minutos após o sorteio do ponto será permitida a consulta de livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 3º – As anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Banca e anexadas ao texto final.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o ponto sorteado dentre uma lista de dez, organizada pela Banca Examinadora, de acordo com os programas que formam o conteúdo das disciplinas base do concurso.

Parágrafo Único – O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

9. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo Único - No julgamento do memorial, a Banca Examinadora apreciará:

a) produção científica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática universitária;

c) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

d) atividades profissionais ou outras;

e) diplomas e dignidades universitárias.

10. O programa da disciplina base do concurso é o seguinte: DES0118 – Direito Constitucional I

DES0119 – Direito Constitucional II

DES0512 – Controle de Constitucionalidade

DES0211 – Direitos Fundamentais I

DES0411 – Direitos Fundamentais II

DES0513 – Sistemas Políticos e Eleitorais

DES0511 – Direito Constitucional Estadual

O inteiro teor dos programas das disciplinas do concurso está à disposição dos interessados no site <http://sistemas2.usp.br/jupiterweb/jupDisciplinaBusca?tipo=D>

11. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado, conforme artigo 128, do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

12. O candidato indicado pela Banca Examinadora deverá apresentar ao Conselho do Departamento, em até 2 (dois) dias úteis após o término do concurso, o plano de pesquisa que pretende desenvolver, inserto em uma das linhas de pesquisa do Departamento.

13. O ingresso no RTC será submetido à Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT), que examinará o memorial e plano de pesquisa do candidato, além de cópias de trabalhos submetidos à publicação.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Largo São Francisco, 95 – 1º andar – Centro São Paulo – SP.

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 09 de agosto de 2012.

Publique-se.

Antonio Magalhães Gomes Filho
Diretor

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Edital FD-nº 39/2012

A E. Congregação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, nos termos do Regimento Geral e Estatuto da Universidade de São Paulo, e ainda, da Resolução USP 5.377/06 (Regimento Interno da Faculdade de Direito), torna público aos interessados que, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no Serviço de Apoio Acadêmico, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, MS-3, em RTC, com salário inicial de R\$3.834,71 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) - maio/2012, junto ao DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO – ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, cargo/claro no 1024388, para ministrar aulas na Faculdade de Direito da USP.

1. As inscrições serão realizadas no período de 20 de agosto de 2012 a 18 de setembro de 2012 das 09:00 às 17:00 horas, no Serviço de Apoio Acadêmico – Rua Riachuelo, 185, 1º andar – Prédio Anexo I. No ato da inscrição o candidato deverá instruir seu requerimento com:

I – prova de que é portador do título de doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

II – prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

III – título de eleitor e comprovante de votações da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

IV – memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados e as atividades realizadas pertinentes ao concurso, bem como as demais informações que permitam avaliação de seus méritos (Obs.: os documentos comprobatórios deverão ser entregues separadamente dos memoriais em uma cópia simples, ou seja, não é necessário 10 cópias dos comprovantes);

§ 1º – Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências dos itens II e III; desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 2º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos Incisos II e III, devendo apresentar cópia do visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 3º – Não serão admitidas inscrições de aposentados para o exercício das funções de docentes.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único – O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias, após a aprovação das inscrições.

3. As provas do concurso para Professor Doutor serão realizadas em duas fases:

I – Prova escrita eliminatória (peso 3);

II – Prova didática (peso 3);

III – Prova pública de arguição de memorial (peso 4);

4. Será considerado eliminado do concurso, o candidato que obtiver, na prova escrita, nota menor do que 7,0 (sete), da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

5. A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita eliminatória.

6. Comporão a média final de cada candidato habilitado à segunda fase as notas das provas de ambas etapas.

7. A prova escrita eliminatória versará sobre tema sorteado dentre uma lista de dez, organizada pela Banca Examinadora, de acordo com os programas das disciplinas base do concurso, e terá a duração improrrogável de cinco horas, a contar do sorteio do ponto.

§ 1º - Os candidatos terão conhecimento da lista de pontos 24 horas antes do sorteio.

§ 2º - Durante sessenta minutos após o sorteio do ponto será permitida a consulta de livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 3º – As anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Banca e anexadas ao texto final.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o ponto sorteado dentre uma lista de dez, organizada pela Banca Examinadora, de acordo com os programas que formam o conteúdo das disciplinas base do concurso.

Parágrafo Único – O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

9. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo Único - No julgamento do memorial, a Banca Examinadora apreciará:

a) produção científica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática universitária;

c) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

d) atividades profissionais ou outras;

e) diplomas e dignidades universitárias.

10. O programa da disciplina base do concurso é o seguinte: DES0311 – Direito Administrativo I

DES0312 – Direito Administrativo II

DES0413 – Direito Municipal

O inteiro teor dos programas das disciplinas do concurso está à disposição dos interessados no site <http://sistemas2.usp.br/jupiterweb/jupDisciplinaBusca?tipo=D>

11. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado, conforme artigo 128, do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

12. O candidato indicado pela Banca Examinadora deverá apresentar ao Conselho do Departamento, em até 2 (dois) dias úteis após o término do concurso, o plano de pesquisa que pretende desenvolver, inserto em uma das linhas de pesquisa do Departamento.

13. O ingresso no RTC será submetido à Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT), que examinará o memorial e plano de pesquisa do candidato, além de cópias de trabalhos submetidos à publicação.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Largo São Francisco, 95 – 1º andar – Centro São Paulo – SP.

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 09 de agosto de 2012.

Publique-se.

Antonio Magalhães Gomes Filho
Diretor

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Edital FEA Nº 31/2012

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital FEA nº 27/2012 de Resultado Final/Classificação, convoca o 1º classificado DANIEL JORGE CAETANO, a comparecer ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, situado na Av. Prof. Luciano Gualberto, 908 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo, no prazo de 5 dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente edital, para apresentação da documentação pessoal completa discriminada no Edital FEA nº 14/2012 de Abertura de Concurso Público para a função de Técnico em Informática, visando a dar andamento à contratação, pelo regime da C.L.T., sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação no Comunicado de 10 de agosto de 2012, referente ao início do concurso de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Contabilidade, referente ao edital FEA-RP 025/2012, no qual está inscrito o candidato Eugênio José Silva Bitti.

Onde se lê: Terá início, no dia 17 de agosto de 2012, às 9h, na Sala 40 (1º andar) – Bloco B2 da FEA-RP – Seção de Apoio Acadêmico, Bloco A da FEA-RP/USP, leia-se: "Terá início, no dia 15 de agosto de 2012, às 9h, na Sala 40 (1º andar) – Bloco B2 da FEA-RP – Seção de Apoio Acadêmico, Bloco A da FEA-RP/USP,..."

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP nº 42/2012

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 39/2012 de Resultado Final e Homologação, convoca 1º Paulo Eduardo Dias de Mello a comparecer ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Educação da USP, situado na Av. da Universidade, 308, Sala 05 Bloco A - Butantã - São Paulo, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente edital, para apresentação de documentação pessoal, visando dar andamento à contratação como Professor Contratado III (Doutor), sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

Edital FEUSP nº 43/2012

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 41/2012 de Resultado Final e Homologação, convoca Mariângela Graciano a comparecer ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Educação da USP, situado na Av. da Universidade, 308, Sala 05 Bloco A - Butantã - São Paulo, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente edital, para apresentação de documentação pessoal, visando dar andamento à contratação como Professor Contratado III (Doutor), sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FFCLRP/USP nº 36/2012

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Concurso Público para carreira do Grupo Técnico T1A, função de Técnico de Laboratório, apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital FFCLRP/USP nº 1/2012 de Abertura de Concurso Público.

Classificação-Nome do Candidato - Número do R.G - Nota Final

1º Cristiano Henrique Ferrari Prado – 129631000 – 8,00

2º Luis Alberto Garcia Cipriano – 306910950 – 8,00

3º Tiago de Mello Felipe – 468630715 – 7,50

A classificação final foi aferida conforme critérios estabelecidos no item 11.7 do Edital de Abertura do Concurso Público. Comunicado ATAC – 016/12 – RETIFICAÇÃO

No Edital publicado no D.O.E. de 14/08/2012, Seção I, pág. 138, na Área de Conhecimento em "Ecologia de Comunidades" e "Ecologia de Ecossistemas", onde se lê: "ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO/CLARO", leia-se: "EDITAL ATAC 015/2012. ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO/CLARO."(12.1.1378.59.0)

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Edital ATAD/FM/ 93/2012

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Faculdade de Medicina da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital ATAD/FM/88/2012 de Resultado Final/Classificação, convoca 1º Daniele Canale a comparecer ao Serviço de Pessoal da Faculdade de Medicina da USP, situada na Av. Dr. Arnaldo, 455, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital ATAD/FM/28/2012 de Abertura do Concurso Público para a carreira do Grupo SUPERIOR S1 A (ESPECIALISTA EM LABORATÓRIO), visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

Edital ATAD/92/FM/2012

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de concurso público para o preenchimento de 1 vaga na carreira do Grupo S1 A Médico na Área de Saúde Mental – junto ao Centro de Saúde Escola Prof. Samuel Barnsley Pessoa e outras que surgirem durante o prazo de validade deste edital.

Em virtude do quantitativo inicial oferecido, não haverá reserva de vagas a pessoas com deficiência para preenchimento imediato, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida, em atendimento à Lei nº 7.853/89 e ao Decreto nº 3.298/99, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste edital.

1. A contratação será sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 24 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário para o mês de julho é de R\$ 6.040,48. O que corresponde ao salário inicial da carreira do Grupo Superior 1 A.

4. São exigências para o desempenho da função:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, sendo aceitas também inscrições de estrangeiros;
- Possuir 18 anos completos;
- Escolaridade: Curso de Graduação Completo em Medicina, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo MEC
- Registro no Órgão Profissional (Conselho Regional de Medicina) CRM

- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e se do sexo masculino, do serviço militar;
- Conhecimentos: Inglês básico.
- Conhecimento em Informática
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 41.915/1997;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

4.1. O candidato aprovado no presente concurso público será contratado se atender às exigências para o desempenho da função no momento da convocação para contratação, devendo apresentar a documentação comprobatória completa estabelecida no item 14.1. no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo:

Sumária: Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde.

Detalhada: Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista.

- Solicitar exames laboratoriais, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento.
- Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico.
- Prescrever medicamentos e tratamentos específicos de rotina ou de emergência dentro do seu campo de especialização, efetuando as anotações pertinentes nos prontuários.
- Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente.
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade
- Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.
- Colaborar com teses de pós-graduandos e orientar técnicos envolvidos com atividades afins.
- Participar da avaliação da qualidade da assistência prestada aos pacientes, propondo, quando necessárias, melhorias do programa de assistência global.
- Participar na elaboração de programas de saúde, visando a prevenção de doenças e orientação de alunos, residentes, estagiários e a comunidade.
- Dar plantão nos eventos realizados na unidade, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem estar.
- Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico.
- Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos.
- Responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação.
- Planejar e desenvolver treinamentos, palestras, cursos e outros eventos, sobre sua especialização.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados bem como local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/ departamento.
- Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.1. São atribuições específicas da função relacionadas à área de atuação:

ESPECÍFICAS:

Prestar serviços assistenciais no Programa de Saúde Mental do Centro de Saúde-Escola (PSM-CSE-B) a pacientes adultos e adolescentes portadores de transtornos psiquiátricos e sofrimento psíquico, estabelecendo os diagnósticos de maneira correta, nos moldes do conceito de clínica ampliada, dentro do contexto de um serviço de atenção primária multidisciplinar articulado à rede do Sistema Único de Saúde (SUS);

!Avaliar a gravidade do quadro clínico e prescrever os tratamentos adequados; estabelecer um projeto terapêutico singular (PTS) e acompanhar o paciente tanto na sua evolução clínica, através de trabalho terapêutico individual, quanto no monitoramento das ações negociadas no PTS, além de assistir e orientar grupos de pacientes, ou familiares, quando necessário;

!Participar, em cooperação com a equipe, na organização das estratégias de funcionamento do serviço, bem como, na articulação com os demais serviços de saúde mental do município;

!Manter os prontuários atualizados com as informações diagnósticas, prescrições e evoluções de casos;

!Preencher guias de encaminhamento ou de solicitação para internações quando necessário;

!Emitir atestados médicos e colaborar com as autoridades competentes na elaboração de laudos e relatórios quando solicitados;

!Manter o serviço de informática atualizado com os dados de atendimento ambulatorial preenchendo adequadamente e de forma legível a planilha de atendimento ambulatorial;

!Preencher pessoalmente, de forma correta e legível a evolução nos prontuários, as guias de encaminhamento, laudos e os protocolos quando da prescrição de medicamentos de alto custo;

!Contribuir e apoiar as atividades de suporte técnico e pedagógico realizadas pelo PSM-CSEB junto às equipes de Saúde da Família das UBSS sob a supervisão do Chefe Clínico do Programa de Saúde Mental do CSE, bem como aos médicos residentes, alunos, aprimorandos, estagiários e profissionais em treinamento em serviço, cujas atividades estejam sob responsabilidade do PSM-CSE-B.

!Prestar assistência em domicílio, quando necessário;

6. Das Inscrições

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

6.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 15/08/2012 a 21/09/2012 exclusivamente, por meio da Internet, para tanto sendo necessário o preenchimento e a transmissão da ficha de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 91,00 conforme disposto no item 6.3.

6.3. A inscrição deverá ser realizada pela Internet até 16 horas do dia 21/09/2012, mediante acesso ao site: <http://www.sistemas.usp.br/marteweb/link:Concurso Publico>, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- Leitura da íntegra do presente edital e preenchimento completo da ficha de inscrição, devendo ser seguidas as seguintes etapas:
 - 1º) escolher o campus;
 - 2º) escolher a função, clicando em Avançar;
 - 3º) optar pelo presente concurso público objeto do Edital ATAD/FM 92/2012);
 - 4º) informar o CPF e a data de nascimento, clicando em Avançar;
 - 5º) preencher todos os campos obrigatórios da ficha e